

**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 131/2018

Rio Verde, Goiás, em 28 de agosto de 2018.

*Retifica a portaria 34/2018 que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **ROSILENE DE SANTANA OLIVEIRA**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art.. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40,§ 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ROSILENE DE SANTANA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 2531961 2ª via DGPC-GO e CPF nº 455.548.031-72, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 48/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

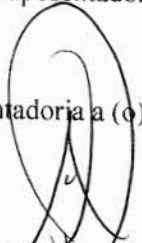
| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Descrição                        | Valor (R\$)         |
| Hora aula – 210 ha               | R\$ 3.916,50        |
| Quinquênio – 20%                 | R\$ 783,30          |
| Adicional de Titularidade – 30%  | R\$ 1.174,95        |
| Tempo de serviço apurado         | 9.449 dias          |
| <b>Total de Proventos</b>        | <b>R\$ 5.874,75</b> |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

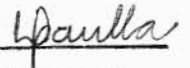
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

Documento: Portaria 131/18  
Publicado no Placar do Instituto  
de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Ri  
Verde - IPARV.  
EM: 28/08/18

  
Paula Blanca D. Silva  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2018